



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

**JUCEMG**

UD01 - MF JUIZ DE FORA

Ato: 002 - 28/10/2014 15:02



14740.328-6

15

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31202099437	2062	

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **UNIAO ARTES GRAFICAS LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143346519539

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		048	1	RE-RATIFICACAO

JUIZ DE FORA  
Local

27 Outubro 2014  
Data

**BESSA COELHO**  
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: **LUIZ ROBERTO M. MAITEI**  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

3215-3941

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Responsável

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____/_____/_____ Data	_____ Responsável		

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal			
	_____ Presidente			

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5402161  
 EM 30/10/2014  
 UNIAO ARTES GRAFICAS LTDA

PROTOCOLO: 14740.328-6  
 AH1342065

OBSERVAÇÕES

Certifico que este documento da empresa UNIAO ARTES GRAFICAS LTDA, Nire: 3120209943-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5402161 em 30/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14740.328-6 e o código de segurança z8Jp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



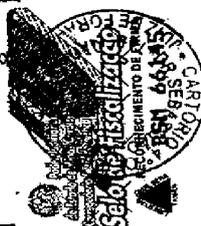
**4º OFÍCIO DE NOTAS DE JUIZ DE FORA**  
CNPJ: 20.451.225/0001-71 - TEL: (32) 3215-1086  
Galena Constança Veladães, LJ 04/05 - CEP:35.010-900 - Juiz de Fora - MG

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
(BSM66145) LUIZ ROBERTO MARTINS HAITEK \*\*\*\*\*  
Juiz de Fora, 28/10/2014

Em Testemunho *gall* da verdade.

Ana Lúcia de Souza Pacheco - Escrevente Autorizada  
Emol.:R\$3,68 T.F.J.:R\$1,21 Recomepe:R\$0,22 Total:R\$5,11

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Certifico que este documento da empresa UNIAO ARTES GRAFICAS LTDA, Nire: 3120209943-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5402161 em 30/10/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: N° do protocolo 14/740.328-6 e o código de segurança z8Jp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



**UNIÃO ARTES GRÁFICAS LTDA**

**LUIZ ROBERTO MARTINS HAITER**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/11/1957, natural da cidade de Juiz de Fora – MG, portador do C.P.F N.º 382.693.176-91 e C.I. N.º M – 1.102.336 – SSP/MG, residente e domiciliado à Av. Presidente Costa e Silva, 3257 – Bairro São Pedro – Juiz de Fora – MG – CEP 36038-010 e, (art. 997, I, CC/2002)

**JOSÉ NILSON MARTINS HAITER**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/03/1959, natural da cidade de Juiz de Fora – MG, portador do C.P.F N.º 284.706.136-34 e C.I. N.º M- 1.773.496 - SSP/MG, residente e domiciliado à Av. Presidente Costa e Silva, 3251 – Bairro São Pedro – Juiz de Fora - MG – CEP 36038-010 . (art. 997, I, CC/2002)

Únicos sócios da empresa **UNIÃO ARTES GRÁFICAS LTDA**, com sede à Rua Fonseca Hermes, n.º 39 Galpão 08 e 09 – Bairro Centro – Juiz de Fora - CEP. 36.013-090, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG -, sob o NIRE 3120209943-7 em 21/01/1985, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.741.559/0001-80, resolvem assim, promover a 7ª alteração contratual e o fazem mediante a condição seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RE- RATIFICAÇÃO**

A Sociedade re-ratifica neste ato, o CNPJ e NIRE entre a cláusula 1º antes da consolidação e a cláusula 1º após a consolidação informados na sexta alteração registrada na JUCEMG dia 04/07/201 n.º 5331733, onde se lê CNPJ 20.504.734/0001-15 passa a ser CNPJ 20.741.559/0001-80 e onde se lê NIRE 31202122609 passa a ser NIRE 31202099437.

Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **UNIÃO ARTES GRÁFICAS LTDA**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede à Rua Fonseca Hermes, 39 Galpão 08 e 09 – Bairro Centro – Juiz de Fora - CEP. 36.013-090 art. 997, II, CC/2002)

Cláusula 3ª - O objeto social é o de: IMPRESSÃO DE MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PARA PROPAGANDA E OUTROS FINS, IMPRESSÃO E EDIÇÃO DE LIVROS PERIÓDICOS E MANUAIS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E IMPRESSÃO EM GERAL

Rua Mister Moore n° 170 Salas 501/502 – Centro Juiz de Fora – MG CEP 36013-180  
Telefone – PABX - (32) 3215-7226  
www.jmsemprarial.com.br - jms@jmsemprarial.com.br

Certifico que este documento da empresa UNIAO ARTES GRAFICAS LTDA, Nire: 3120209943-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o n° 5402161 em 30/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/740.328-6 e o código de segurança z8Jp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



3/7

*Cláusula 4ª* - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

**LUIZ ROBERTO MARTINS HAITER** → 5000 quotas x R\$ 1,00 = R\$ 5.000,00.  
**JOSÉ NILSON MARTINS HAITER** → 5000 quotas x R\$ 1,00 = R\$ 5.000,00.

*Cláusula 5ª* - A sociedade iniciou suas atividades em **21/01/1985**, sendo o prazo de duração da empresa indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

*Cláusula 6ª* - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

*Cláusula 7ª* - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

*Cláusula 8ª* - A administração da sociedade é exercida pelos sócios **LUIZ ROBERTO MARTINS HAITER** e **JOSÉ NILSON MARTINS HAITER**, com o poder e atribuições de representar a sociedade em conjunto ou isoladamente, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

*Cláusula 9ª* - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

*Cláusula 10ª* - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*Cláusula 11ª* - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Rua Mister Moore nº 170 Salas 501/502 – Centro Juiz de Fora – MG CEP 36013-180  
Telefone – PABX - (32) 3215-7226  
www.jmsemprarial.com.br - jms@jmsemprarial.com.br

5/5



JMS CONSULTORIA

EMPRESARIAL ASSOCIADA

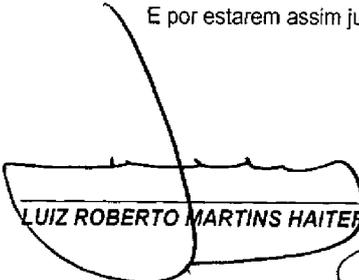
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

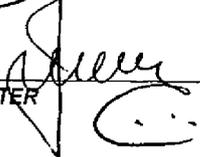
Cláusula 12ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 13ª - Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

JUIZ DE FORA, 27 DE OUTUBRO DE 2014.

  
 \_\_\_\_\_  
 LUIZ ROBERTO MARTINS HAITER

  
 \_\_\_\_\_  
 JOSÉ NILSON MARTINS HAITER

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5402161  
 EM 30/10/2014  
 #UNIÃO ARTES GRAFICAS LTDA#  
 PROTOCOLO: 14/740.328-6  
 RH1342066

  
 SECRETARIA GERAL

JUCEMG

Rua Mister Moore nº 170 Salas 501/502 – Centro Juiz de Fora – MG CEP 36013-180  
 Telefone – PABX - (32) 3215-7226  
 www.jmsempresarial.com.br - jms@jmsempresarial.com.br

Certifico que este documento da empresa UNIAO ARTES GRAFICAS LTDA, Nire: 3120209943-7, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5402161 em 30/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/740.328-6 e o código de segurança z8Jp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.